



EDITAL

Processo Licitatório 054/2024

Pregão Presencial 030/2024

- **OBJETO:** Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Material Médico Ambulatorial, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
DIA 26/09/2024 às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
DIA 26/09/2024, assim que encerrados os procedimentos de Credenciamento!

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação: na Avenida Padre Nagib Gibran, 70, Centro – Santana do Jacaré/MG.
- **ESCLARECIMENTOS:** licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!
Telefone (35) 3866-1203.
- **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**
 - ✓ Termo de Referência – Anexo I;
 - ✓ Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo II;
 - ✓ Modelo Declaração Requisitos de Habilitação e Não Impedimento – Anexo III;
 - ✓ Modelo de Carta Proposta (Mídia Proposta Eletrônica) – Anexo IV;
 - ✓ Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7º, XXXIII) – Anexo V;
 - ✓ Relação de Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VI;
 - ✓ Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII;
 - ✓ Modelo Declaração Enquadramento ME/EPP – Anexo VIII;
 - ✓ Tutorial/Manual Elaboração Proposta Eletrônica – Anexo IX.



PREÂMBULO

O Município de Santana do Jacaré/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Oficial, ao final assinada, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2024, Licitação autuada sob o nº 054/2024, para fins de REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, DIA 26/09/2024 às 09h30min, nos termos da Lei Federal 14.133/2012, com destaque para o Art. 176 e Lei Complementar 123/2006, todos aplicáveis à espécie do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável, observadas as seguintes condições:

Cláusula 1ª – OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL, conforme Planilha de Especificações, que instrui Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento.

1.2 – *Os quantitativos e valores indicados no roll de especificações e planilha de preços correspondem à média dos preços obtidos em pesquisa de mercado e histórico recente da despesa e foram apurados para o efeito de se estimar os valores do objeto em licitação, VINCULANDO as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela economicidade de sua proposta, limitados aos valores máximos de referência, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.*

Cláusula 2ª – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas interessadas do ramo do objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- 2.1.1 – Credenciamento junto a(o) Pregoeira(o), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo sugerido no Anexo II – reconhecer firma);
- 2.1.2 – Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugerido no Anexo III);
- 2.1.3 – Envelope contendo a proposta comercial, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2024

PREGÃO PRESENCIAL 030/2024

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____



2.1.4 – Documentos relacionados no Anexo VI.

2.1.5 – Envelope lacrado contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2024
PREGÃO PRESENCIAL 030/2024
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

2.2 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar.

Cláusula 3ª – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Na sessão pública, o proponente deverá comprovar poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto a(o) Pregoeira(o) devidamente munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se para tanto, do modelo de credenciamento constante do Anexo II – reconhecer firma.

3.2 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá na sessão munido de: *carteira de identidade e procuração pública, ou particular, com firma reconhecida.*

3.2.1 – Caso a procuração seja por instrumento particular deverá ser juntado o Contrato Social, ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

3.3 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do licitante – Contrato Social.

3.4 – Em se tratando de microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP, ou micro empreendedor individual – MEI, a comprovação desta condição será efetuada mediante *certidão expedida pela Junta Comercial*, bem como a Declaração de Enquadramento (Anexo VIII) e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e desclassificação.

3.5 – Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação e que não existem impedimentos para contratação – Modelo Anexo III – *apresentação no ato do Credenciamento.*

Cláusula 4ª – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS



4.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via eletrônica em suporte PEN DRIVE (fora dos envelopes) e em uma via impressa em suporte papel, elaborada conforme modelo sugerido no Anexo IV, devendo constar os seguintes requisitos:

4.1.1 – Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

4.1.2 – Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo IV, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 – Preços, unitário (com até 02 casas decimais), e total (com 2 casas decimais) em moeda corrente do País, em algarismos.

4.1.4 – Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

4.2 – Indicar:

4.2.1 – Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

4.2.2 – Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber.

4.3 – O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 – Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto no local determinado pela Administração Municipal.

4.5 – Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão até a abertura do primeiro envelope.

4.6 – Após a abertura do envelope de proposta, não será admitida a sua retirada.

4.7 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

4.8 – Será **DESCLASSIFICADA** a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

4.9 – O PEN DRIVE deverá estar FORA do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta impressa da licitante.

4.9.1 – Em caso de divergência entre o conteúdo do PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.

4.10 – A licitante deverá preencher a proposta financeira no programa oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site oficial www.santanadojacare.mg.gov.br, conforme Manual (Tutorial) de Utilização do Programa de Digitação de Propostas Orçamentárias, que deverá constar como Anexo do Edital da Licitação.

4.11 – Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ, MARCA e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia, externamente.



4.12 – A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse;

4.13 – Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – centro – Santana do Jacaré/MG, telefone (35) 3866-1203, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Cláusula 5ª – DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – Após o credenciamento dos participantes, a(o) Pregoeira(o) declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo III, e os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

5.3 – Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas para classificação.

5.3.1 – Aberto o primeiro envelope não será aceito a participação de mais nenhum licitante.

5.3.2 – A sessão poderá ser interrompida, para que a Equipe de Apoio possa lançar no sistema informatizado de controle da sessão de pregão o valor das propostas dos licitantes participantes do certame.

5.4 – A(O) Pregoeira(o) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.4.1 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.6 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.7 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo a(o) Pregoeira(o) negociar diretamente com o proponente.

5.8 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.8.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentarem nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.8.1.2 – Não sendo vencedora a ME, ou EPP, mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas



estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.8.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME's e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.10 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.11 – Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá apresentar a Prefeitura Municipal no prazo de 24 horas planilha de preços, (mesmo modelo sugerido no Anexo IV), com os valores readequados.

Cláusula 6ª – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Encerrada a etapa competitiva de cada item da licitação e ordenadas as ofertas, a(o) Pregoeira(o) procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:

6.1.1 – Declaração em cumprimento disposto no inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.1.2 – Documentação relacionada no Anexo VI.

6.2 – Todos os documentos deverão ter vigência plena até o dia previsto para realização deste pregão.

6.2.1 – Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.3 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal, designado para este pregão.

6.4 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, este será inabilitado e a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes e habilitação do licitante, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.4.1 – A(O) Pregoeira(o) negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

6.5 – As ME/EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, *inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.*

6.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, se requerido por representante presente na sessão, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

6.7 – A prorrogação do prazo para a regularização dos documentos de habilitação dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o).



6.8 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito ao registro dos preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.10 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

6.10.1 – Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.10.2 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as “contrarrazões” contar-se-á da data da lavratura da ata.

6.11 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da(o) Pregoeira(o) que, reconsiderando ou não sua decisão, os fará subir devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de recurso.

6.13 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Cláusula 7ª – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

7.2 – O procedimento de adjudicação será da(o) Pregoeira(o), se não houver recurso, ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal, que também procederá à homologação do certame.

Cláusula 8ª – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores com preços registrados, a Administração Municipal convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou após o término da sessão, se houver condições para tal.

8.2 – Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

8.2.1 – Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.



8.3 – Após a publicação do resultado no Quadro de Avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal, poderão ser emitidas "Notas de Autorização de Fornecimento – NAF", dentro do prazo de validade do Registro.

8.4 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a adquirir os produtos de preços nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

8.4.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo detentor do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.5 – As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes, Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6 – A Administração Municipal avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.7 – Se o preço, inicialmente registrado, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.

8.8 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas e/ou lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.9 – Ocorrendo o cancelamento previsto no item 8.8, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

8.10 – Cancelados os registros, nos termos previstos no item 8.8, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.11 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

8.12 – Da Ata de Registro de Preços constarão, também, as obrigações da Administração Municipal e dos Fornecedores.

Cláusula 9ª – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

9.2 – Nos termos da legislação de regência, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou rescindida, interrompendo a sua vigência.

Cláusula 10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 – As contratações decorrentes deste Registro de Preços observarão a ordem de classificação no procedimento licitatório e as condições apresentadas neste Edital e seus Anexos, em especial o Termo de Referência – Anexo I.



10.2 – A Administração Municipal poderá fazer as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de vinte e quatro horas, assinar a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

10.3 – Se o fornecedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou qualquer NAF, convocar-se-á os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas ao licitante inadimplente.

Cláusula 11 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITABILIDADE

11.1 – Levando-se em conta as necessidades da Administração Pública e a melhor forma de se atingir os objetivos propostos para a aquisição de Material Médico Ambulatorial, objeto do certame, é imperioso destacar:

11.1.1 – Os itens demandados deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 5 (cinco) da expedição de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), pelo Setor Competente;

11.1.2 – As entregas dos produtos adquiridos deverão se dar nos endereços constantes das respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's), sempre no município de Santana do Jacaré/MG, em horário comercial.

11.1.3 – Quando necessário e sob aviso prévio negociado com o fornecedor, as entregas poderão se dar nas sedes das Unidades de Saúde e os locais das entregas dos itens demandados serão indicados nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's).

11.2 – O Município não aceitará produtos entregues com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as com as especificações e condições constantes neste instrumento ou em conformidade com as normais legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à licitante vencedora efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

11.3 – O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias.

11.4 – O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

11.4.1 – PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Edital da licitação, e similaridade com as amostras aprovadas no certame, se for o caso;

11.4.2 – DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor requisitante.

11.5 – A licitante vencedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal da execução do objeto.

11.6 – A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executada em associação da Detentora do registro com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



Cláusula 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal da etapa especificada no item anterior, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

12.2 – Em caso de irregularidade na nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

12.3 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação na licitação.

12.5 – A Administração Municipal de Santana do Jacaré/MG, se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

12.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

Cláusula 13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Terá a incumbência de fiscalizar e gerenciar o fornecimento do objeto a Sra. Flavianni Aparecida Leocádio Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, ou outro servidor indicado e vinculado ao Setor Requisitante, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

Cláusula 14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Se o proponente adjudicatário se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis:

14.1.1 – Advertência escrita;

14.1.2 – Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de inadimplência; até o limite de 20 dias.

14.2 – Comete infração administrativa nos termos da legislação de regência, o fornecedor que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Falhar ou fraudar na execução do fornecimento;
- c) Comportar-se de modo inidôneo; e
- d) Cometer fraude fiscal.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas e consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento dos itens;



14.4 – Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, o Fornecedor ficará sujeito às Multas a seguir relacionadas:

- a) Caso o fornecedor atrase o início, a execução ou conclusão da sua obrigação por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), por dia de atraso;
- b) Caso o fornecedor atrase a entrega dos itens, por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste instrumento: Multa de 10% sobre o valor da NAF e rescisão contratual;
- c) O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo fornecedor, pelo prazo de até 2 anos;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados;
- f) As sanções previstas poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5 – Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações.

14.7 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As impugnações ao Edital, razões e eventuais contrarrazões de recursos deverão ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG.

15.2 – A apresentação de proposta obriga os licitantes participantes ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

15.3 – É facultada a(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.4 – A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o Art. 165, I, d) da Lei Federal 14.133/2021.

15.5 – A(O) Pregoeira(o), no interesse público, poderá sanar; relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.5.1 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

15.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se- o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.7 – Suspenso o expediente na Prefeitura Municipal nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente.

15.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.9 – A Comissão Permanente de Licitação responderá às consultas dos interessados em participarem desta licitação, encaminhadas até as 16h00min do segundo dia que anteceder a sessão oficial para realização do Pregão, pelo telefone (35) 3866-1203, ou pelo e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

15.10 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes que se cadastrarem através do número de telefone ou do e-mail informados no item anterior.

15.11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela(o) Pregoeira(o).

15.12 – Quaisquer medidas judiciais, oriundas da presente licitação serão processadas na Comarca de Campo Belo/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

15.13 – Todos quantos participarem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido neste instrumento e na Lei 14.133/2021, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

16.14 – Rege-se o objeto deste certame pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito contidas no Código de Defesa do Consumidor.

16.15 – Para conhecimento dos interessados, cópia deste instrumento poderá ser obtida no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Padre Nagib Gibran, 70, centro – Santana do Jacaré/MG, no horário das 13h00min às 16h00min.

Santana do Jacaré/MG, 09 de setembro de 2024.

VITÓRIA LAILA RIBEIRO DA COSTA
PREGOEIRA OFICIAL

.



ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 054/2024

Pregão Presencial 030/2024

1 – ORGÃO REQUISITANTE

1.1 – Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto de interesse do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Material Médico Ambulatorial.

3 – JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

3.1 – Constam do Estudo Técnico Preliminar, que instrui o Documento de Formalização de Demanda, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes considerações acerca da justificativa da necessidade dos itens de Material Médico Ambulatorial:

3.1.1 – Atendimento à população: A aquisição de material médico ambulatorial é essencial para garantir o atendimento adequado aos pacientes nas unidades de saúde. Esses materiais são utilizados em consultas, procedimentos e exames, contribuindo para a qualidade dos serviços de saúde sob responsabilidade da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.2 – Manutenção e reposição: O uso contínuo dos materiais médicos leva à necessidade de reposição constante. Justifica-se a aquisição para manter o estoque abastecido e evitar descontinuidade dos serviços de saúde;

3.1.3 – Prevenção e controle de infecções: Materiais descartáveis, como agulhas, luvas e gases, são fundamentais para prevenir infecções e garantir a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde;

3.1.4 – Demanda crescente: O aumento da demanda por serviços de saúde ambulatorial pode justificar a aquisição de mais materiais. Isso pode ocorrer devido ao crescimento populacional, mudanças epidemiológicas ou ampliação da rede de atendimento.

3.2 – A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT MÉDIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO,	PCTE	500	0,68	340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	ESPESSUTA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROX. 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, C/ 100 UND				
02	ÁCIDO ACÉTICO A 5%, C/ 01 LITRO	FRSC	50	44,50	2.225,00
03	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO TRADICIONAL CLÍNICO, FABRICADO EM POLÍMERO TERMO INJETÁVEL, SENSIBILIDADE DE 1 MM E AMPLITUDE DE LEITURA DE 80 MM, COMPRESSÃO DE 10 GR/ MM2, CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, CABO E PROTETOR EM NYLON TECHNYL, PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE AÇO ZINCADO, RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETRO, ABERTURA DE 75 MM.	UND	03	133,48	400,44
04	ÁGUA PARA INJEÇÃO, C/ 10 ML	UND	1.000	5,78	5.780,00
05	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, C/ 5 LTS	GALÃO	60	10,40	624,00
06	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, C/ 01 LITRO	FRSC	100	5,69	569,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. C/ 100 UND	CX	100	0,70	70,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. C/ 100 UND	CX	100	5,40	540,00
09	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL. EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. C/ 100 UND	CX	300	0,80	240,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. C/ 100 UND	CX	100	0,80	80,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. C/ 100 UND	CX	100	0,70	70,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. C/ 100 UND	CX	200	0,70	140,00
13	ALCOOL 70 %, LÍQUIDO, USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, C/ 01 LITRO	FRSC	300	6,64	1.992,00
14	ALCOOL 70 INPM, ALCOOL ETILICO HIDRATADO, C/ 1 LITRO	FRSC	500	6,50	3.250,00
15	ALCOOL 96 %, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, C/ 01 LITRO	FRSC	200	5,89	1.178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



16	ALCOOL GEL70%, EMBALAGEM C/ 5 LITROS.	GALÃO	50	34,00	1.700,00
17	ALGODÃO HIDROFILO, EM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, C/ 500 GR	ROLO	100	14,55	1.455,00
18	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR, NA COR BRANCA (TRANSPARENTE) 250 ML, EM PÉ, BICO RETO.	UND	100	3,37	337,00
19	ALTERES 1K	UND	50	21,11	1.055,50
20	ALTERES 2K	UND	50	43,23	2.161,50
21	AMBU ADULTO, REANIMADOR MANUAL, SILICONE, PODE SER CONECTADO AO OXIGÊNIO, COM OPÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES, MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, DE COXIM ABERTO; VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL, 360° DE ROTAÇÃO, MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO "BICO DE PATO" EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 22 MM EXTERNO E 15 MM INTERNO, VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60 CM H2O (OPCIONALMENTE, 40 CM H2O). BALÃO DE VENTILAÇÃO (CORPO) EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS TIPO "GUARDA-CHUVA" EM SILICONE; CONEXÃO AO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO -30 MM EXTERNA E 25 MM INTERNA; CONEXÃO PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 6 MM; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2 M DE COMPRIMENTO.	UND	05	125,59	627,95
22	APARELHO DEPRESSÃO PARA OBESOS, GRANDE, COM FECHADURA COM METAL, BRAÇADEIRA GRANDE, ANERÓIDE, CONFERIDO PELO INMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO, VÁLVULA PARA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, CERTIFICADO PELA ANVISA, AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 35 CM A 44 CM, MAGUITO 16 CM X 38 CM OU 35 A 51 CM, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE.	UND	10	124,68	1.246,80
23	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M, CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, C/ 12 UND	PCTE	200	0,60	120,00
24	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M, CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, C/ 12 UND	PCTE	200	0,80	160,00
25	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M, CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL,	PCTE	100	1,02	102,00
26	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, TAMANHO 1,40 ALTURA X 1,20 DE LARGURA, G, EM TECIDO TNT, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIRAS DE AMARRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES	PCTE	1.000	12,75	12.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT, GRAMATURA 40, C/ 10 UND				
27	BACIA INOX, 40 CM X 7 CM, REDONDA	UND	20	65,90	1.318,00
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL, 200 KG, DIVISÃO 100 GRAMAS COM VISOR EM LED, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 METROS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM, DISPLAY LED, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PLATAFORMA COM TAPETE ADESIVO EM PVC ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA, HOMOLOGADOS PELO INMETRO, PÉS REGULÁVEIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIONACIONAL	UND	03	2.000,00	6.000,00
29	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL, CAPACIDADE DE 25 KG, PRECISÃO DE 2 G DE 0,000 KG ATÉ 10,000 KG, PRECISÃO DE 5 G DE 10,005 KG ATÉ 25,000 KG, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, HIGIENIZADA, ATÓXICA, ANTI-GERMES, COM CAPA ALMOFADADA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA; DISPLAY LED OU LCD (CRISTAL LÍQUIDO), COM 6 DÍGITOS, FUNÇÃO TARA, FUNÇÃO LIGA ED ESLIGA, HOMOLOGADAS PELO INMETRO (SELO E LACRE), PÉS ANTIDERRAPANTES, PRODUTO DE USO PROFISSIONAL COM LACRE E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 1 ANO	UND	02	709,99	1.419,98
30	BICICLETA ERGOMETRICA	UND	05	1.625,50	8.127,50
31	BISTURI ELETRONICO BP 100 PLUS ANALÓGICO.	UND	01	3.786,00	3.786,00
32	BOLA ANTI-BURST INFLAVEL, COM BOMBA, 45CM	UND	10	86,00	860,00
33	BOLA CRAVO, 10 CM, BOLA DE MASSAGEM PARA FISIOTERAPIA	UND	15	6,00	90,00
34	BOLSA COLETORA DE URINA, EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO, PONTO DE COLETA COM MEMBRANA CORTA FLUXO, PRODUTO ESTÉRIL, POSSUI CLAMP CORTA FLUXO, FABRICADA EM PVC, POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE EFLEXÍVEL, TUBO DEDRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DEAR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, TAMANHO 2.000 ML (2 LTS), DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, MANGUEIRA COLETORA DE 100 CM, VALIDADE DE 5ANOS DA FABRICAÇÃO	UND	100	5,51	551,00
35	BOLSA TÉRMICA GEL, TAMANHO G, PARA APLICAÇÃO DE FRIO OU CALOR TERAPÊUTICOS, MOLDA-SE AO CORPO DO PACIENTE E NÃO CONGELA, REUTILIZÁVEL, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER E AQUECIDA NO MICROONDAS, OU NA ÁGUAQUENTE, COMPRIMENTO 54CM, ALTURA 25 CM, PESO APROX 1.200 GR, FILME CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, GEL POLÍMERO VINILICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE., CERTIFICAÇÃO NA ANVISA	UND	20	19,02	380,40
36	BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO GARRAFA DE 500 ML	UND	100	13,15	1.315,00
37	CABO PARA BISTURI INOX Nº3, PARA LÂMINAS Nº 10, 11, 12, 15	UND	20	11,23	224,60
38	CADEIRA DE RODAS, PNEU MACIÇO 101 MCDS, RODA RAIADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EQUIPADA COM FREIOS BILATERAIS	UND	10	529,00	5.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	E AROS IMPULSIONADORES NAS RODAS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS, LARGURA DO ASSENTO 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 41 CM, ALTURA ENCOSTO 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 52 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA 100 CM, LARGURA TOTAL ABERTA 64CM, LARGURA TOTAL FECHADA 30 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA 90 CM, PESO APROX DA CADEIRA 14 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO 85 KG, ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO 69 CM, ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO 19 CM				
39	CAMISOLA GINECOLÓGICA, ABERTA, BRANCA, DE TECIDO CRETONE LISO, 100% ALGODÃO, MEDIDA 1,20 X 1,50	UND	1.000	65,00	65.000,00
40	CANELEIRA, CAPOTÃO, MALHA ALTAMENTE RESISTENTE, COM ENCHIMENTO EM PÓ DE CHUMBO E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PESO 1 KG, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 15 CM, NA COR PRETA	UND	50	32,03	1.601,50
41	CANELEIRA, CAPOTÃO, MALHA ALTAMENTE RESISTENTE, COM ENCHIMENTO EM PÓ DE CHUMBO E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PESO 2 KG, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 15 CM, NA COR PRETA	UND	25	36,97	924,25
42	CANETA PARA BISTURI ELETRONICO Bp 100 PLUS ANALÓGICO	UND	02	240,00	480,00
43	CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL, 10 CM X 10 CM, CURATIVO PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA	UND	50	40,00	2.000,00
44	CLOREXIDINE 2 %, DEGERMANTE	UND	100	2,82	282,00
45	CLOREXINA 2 %, COM TENSOATIVOS, C/ 01 LITRO	FRSC	50	5,16	258,00
46	COLAGENASE + CLORANFENICOL (COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G), BISNAGA DE 15 GR	UND	60	10,53	631,80
47	COLAGENASE PURA	UND	400	16,00	6.400,00
48	COLCHONETE COM ESPUMA D33, PRODUZIDO EM ESPUMA D33, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO, ENCHIMENTO EM PROPILENO, MEDIDA 90 X 40 X 3CM	UND	100	102,11	10.211,00
49	COMPRESSAS DE GAZES NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 11 FIOS, 13 CM / 24 CM, 7,50 CM / 7,50 CM, COM 500 COMPRESSAS	PCTE	1.000	31,15	31.150,00
50	COMPRESSA DE GAZE ESTERILIZADA 7,5 X 7,5 . 13CM / 24 CM , CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, COR BRANCA, C/ 10 UND	PCTE	10.000	1,10	11.000,00
51	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 8 CM (160 ML). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	UND	30	18,70	561,00
52	CUBA RIM DE INOX 26 X 12 CM, CAPACIDADE 700 ML, TOLERA ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, FORMATO COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	UND	30	45,30	1.359,00
53	CURATIVO BOTA DE UNNA, BANDAGEM INELÁSTICA IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUAPURIFICADA,	UND	30	23,77	713,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	TAMANHO 7,6 CM X 9,14 M				
54	CURATIVO BANDAGEM DE LONGO ESTIRAMENTO, MEDIDA 10 CM X 3 METROS, BANDAGEM ELÁSTICA DE ALGODÃO, VISCOSE, NYLON E POLIURETANO ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO CONTINUA	UND	30	59,12	1.773,60
55	CURATIVO FILME TRANSPARENTE, 10 CM X 2 M), CURATIVO SECUNDÁRIO E PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER, SEMI-PERMEÁVEL.	UND	30	59,92	1.797,60
56	CURATIVO HIDROCOLOIDE, 10 X 10 CM, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSESÓDICA), POLISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO), E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO, C/ 10 UND	PCTE	300	10,90	3.270,00
57	DETERGENTE ENZIMÁTICO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO POR AMÍLASE, LÍPASE, ROTÉASE, CARBOIDRASE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTES, AITIVOS E ÁGUA, C/ 01 LITRO	FRSC	50	20,02	1.001,00
58	ELETRODO DE SILICONE PARA APARELHO DE FISIOTERAPIA, KIT DE 08 ELETRODOS DE SILICONE 5 X 5 CM PARA APARELHO SHTM É PARA FESETENS (APARELHO DE FISIOTERAPIA)	KIT	60	89,98	5.398,80
59	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, COM DORSO DE ESPUMA, GELSÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL) C/ 50 UND	PCTE	3.000	0,26	780,00
60	EQUIPO MACROGOTAS, PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO), DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1 ML, TUBO FLEXÍVEL EM PVC TRANSPARENTE	UND	2.000	1,41	2.820,00
61	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO VENOSA, MICRO GOTAS, TUBO DE PVC C/ +/- 150 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIRÓGENICO, PONTA PERFURANTE C/ TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIESTERANO, INJETOR LATERAL EM Y C/ LÁTEX AUTOCICATRIZANTE E VEDANTE, RESISTENTE AMÚLTIPLAS PUNÇÕES C/ AGULHA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, SEM FILTRO DE PARTÍCULAS, FECHAMENTO POR PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CERTIFICADO INMETRO	UND	100	1,96	196,00
62	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO (DIETA, ALIMENTAÇÃO ENTERAL), DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES	UND	1.000	18,50	18.500,00
63	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA COLETA DE PREVENTIVO, C/ 100 UND	PCTE	50	31,21	1.560,50
64	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, MANGUITO E BULBO EM LÁTEX PURO, FLEXÍVEL, VÁLVULA DE DESCARGA DE AR, COM FECHO DE VELCRO, EM BOLSA PRÁTICA, ACABAMENTO EM NYLON, ACOMODA O ESFIGMOMANÔMETRO E O ESTETOSCÓPIO	UND	10	546,08	5.460,80
65	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO CONVENCIONAL , BRAÇADEIRA	UND	30	519,00	15.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MANGUITO E BULBO EM LÁTEX PURO, ALTAMENTE RESISTENTE AO MANUSEIO, FLEXÍVEL, VÁLVULA DE DESCARGA DE AR MUITO SENSÍVEL NA REGULAGEM E VEDAÇÃO, COM FECHO DE VELCRO, EM BOLSA PRÁTICA, ACABAMENTO EM NYLON, ACOMODA O ESFIGMOMANÔMETRO E O ESTETOSCÓPIO, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 300 MM HG				
66	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA, 10 X 4,5 COM CAPA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA ACRÍLICA, VEDADA A MARCA COPERTINA	UND	500	21,57	10.785,00
67	ESTOJO PARA PEQUENA CIRURGIA, INOX, 20 X 10 X 5 CM	UND	20	99,72	1.994,40
68	ETER SULFÚRICO, C/ 01 LITRO	FRSC	30	80,25	2.407,50
69	EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, VENDIDO EM METRO, FORTE AZUL	MTR	10	48,00	480,00
70	EXTENSOR PARA CATETER NASAL, PEDIÁTRICO	UND	1.000	17,20	17.200,00
71	FIO DE SATURA ABORSÍVEL CATGUT SIMPLES Nº1	UND	20	3,96	79,20
72	FIO DE SATURA ABORSÍVEL CATGUT SIMPLES Nº2	UND	20	6,67	133,40
73	FIO DE SATURA ABORSÍVEL CATGUT SIMPLES Nº3	UND	20	5,47	109,40
74	FIO DE SATURA ABORSÍVEL CATGUT SIMPLES Nº4	UND	20	5,28	105,60
75	FIO DE SATURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO Nº1	UND	20	4,15	83,00
76	FIO DE SATURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO Nº2	UND	20	12,08	241,60
77	FIO DE SATURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO Nº3	UND	20	4,58	91,60
78	FIO DE SATURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO Nº4	UND	20	4,05	81,00
79	FIO DE SATURA DE NYLON NÃO ABSORVIVEL Nº2	UND	20	2,06	41,20
80	FIO DE SATURA DE NYLON NÃO ABSORVIVEL Nº3	UND	20	2,00	40,00
81	FIO DE SATURA DE NYLON NÃO ABSORVIVEL Nº4	UND	20	1,76	35,20
82	FIO DE SATURA DE NYLON NÃO ABSORVIVEL Nº5	UND	20	1,61	32,20
83	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDIDA 19 MM X 30M, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UND	500	3,39	1.695,00
84	FITA CREPE ADESIVA MEDIDA 19 MM X 50M	UND	150	4,71	706,50
85	EXTENSOR DE H2O - TUBO REFERENCIA DE SILICONE 6,00 / 12,00 MM – ROLO DE 15 MTS	UND	50	21,89	1.094,50
86	FITA HIPOALERGENICA TRANSPARENTE MICROPERFURADA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRILICO DE ÓTMA ADERENCIA, CORTE FÁCIL, NÃO CONTEM LATEX, TAMANHO 10 CM X 4,5 M	UND	100	5,50	550,00
87	FITA MÉTRICA, COMPOSIÇÃO 95% PVC, 5% FIBRA DE VIDRO, USO DOMÉSTICO, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATE	UND	10	27,50	275,00
88	FITA MÉTRICA, MEDINDO 1,5 M, 95% POLIÉSTER, 5% FIBRA DE VIDRO	UND	10	3,66	36,60
89	FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICA, MEDIDA 25 MM X 10 M, COM CAPA	ROLO	1.000	2,07	2.070,00
90	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY DE 100 ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO, C/ PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E	UND	100	13,10	1.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, ESTES ESFREGAÇOS QUANDO FIXADOS				
91	FLACONETE DE SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 10 ML	UND	100	0,88	88,00
92	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO ROSCA MACHO, 15 LITROS POR MINUTO, REGISTRO ANVISA, CONTROLAR E INDICAR O FLUXO DOS GASES, O TUBO CÔNICO PREVIAMENTE CALIBRADO INDICA O FLUXO EM UMA ESCALA GRADUADA GRAVADO NO MESMO, LEITURA INDICADA NO CENTRO DO FLUTUADOR (ESFERA)	UND	50	75,29	3.764,50
93	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA, CAPACIDADE 300 ML	UND	1.000	0,84	840,00
94	FRASCO PARA COLETA DE PREVENTIVO, CIRCULAR, COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE LÂMINA DE COLETA	UND	2.000	39,48	78.960,00
95	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA E ECG, ISENTO DE SAL, ISENTO DE ÁLCOOL, À BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO, ÁGUA DESMINERALIZADA, C/ 5 LITROS	GALÃO	50	22,50	1.125,00
96	GRAU CIRÚRGICO, 30 CM LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO	UND	100	120,00	12.000,00
97	HIDROGEL: GEL TRANSPARENTE, ESTERIL, INCOLOR E VISCOSO, CONTENDO UM POLÍMERO DE AMIDO MODIFICADO, GLICEROL, CONSERVANTES E ÁGUA, PURO, NÃO CONTEM AGE E NÃO CONTEM ALGINATO, TUBO C/ 15 GR	UND	200	36,96	7.392,00
98	INFRAVERMELHO DE MESA PARA FISIOTERAPIA, COM LÂMPADA PHILIPS INCLUSA, SUPORTE DE MESA, 110 V, COM LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 250 W E FREQUÊNCIA 50/60 HZ, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, POSSUI REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DA LÂMPADA, RAIOS INFRAVERMELHOS EMITIDOS EM BAIXA FREQUÊNCIA, ABAIXO DO QUE O OLHO HUMANO PODE ENXERGAR., ALTURA: 30CM, LARGURA: 15 CM, PROFUNDIDADE: 18 CM	UND	10	390,00	3.900,00
99	IODO POVIDONA PVPI TÓPICO, SOLUÇÃO DE POVIDINE TÓPICO, C/ 1.000 ML	FRSC	50	42,58	2.129,00
100	KIT BOLA DE GINASTICA COM BOMA DE AR, 75CM DE DIÂMETRO, PRODUTO VINÍLICO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTI ESTOURO, BICO RESERVA	KIT	20	180,50	3.610,00
101	KIT PAPA NICOLAU G, PRODUZIDO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E INDEFORMÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, KIT COMPOSTO POR LÂMINA, ESCOVINHA E ESPÁTULA DE AYRE	KIT	500	79,50	39.750,00
102	KIT PAPA NICOLAU M, PRODUZIDO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E INDEFORMÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, KIT COMPOSTO POR LÂMINA, ESCOVINHA E ESPÁTULA DE AYRE	KIT	1.000	79,50	79.500,00
103	KIT PAPA NICOLAU P, PRODUZIDO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM	KIT	500	79,50	39.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E INDEFORMÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, KIT COMPOSTO POR LÂMINA, ESCOVINHA E ESPÁTULA DE AYRE				
104	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO, ADULTO, COM TERMINAIS ESPECÍFICOS PARA OXIGÊNIO E NEBULIZADORES COM SAÍDA DE ROSCA OU AR COMPRIMIDO HOSPITALAR, MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL ADAPTÁVEL AO ROSTO DO PACIENTE, PEÇAS INQUEBRÁVEIS, TAMANHO 1,60 M	KIT	100	35,00	3.500,00
105	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO, INFANTIL, COM TERMINAIS ESPECÍFICOS PARA OXIGÊNIO E NEBULIZADORES COM SAÍDA DE ROSCA OU AR COMPRIMIDO HOSPITALAR, MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL ADAPTÁVEL AO ROSTO DO PACIENTE, PEÇAS INQUEBRÁVEIS, TAMANHO 1,60 M	KIT	100	24,67	2.467,00
106	LAMINA BISTURI Nº 11	CX	100	18,40	1.840,00
107	LAMINA BISTURI Nº 15	CX	100	18,40	1.840,00
108	LANCETA PARA GLICEMIA, C/ 100	CX	300	3,31	993,00
109	LANTERNA CLÍNICA COM LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ACOMPANHA DUAS PILHAS AA	UND	25	27,16	679,00
110	LENÇOL DESCARTÁVEL, EM ROLO PICOTADO 70 M X 50 CM, NA COR BRANCA	UND	100	9,69	969,00
111	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. E VITAMINAS A E E, COMPOSTO POR TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFATOCOFEROL, C/ 100 ML	FRSC	100	19,99	1.999,00
112	LUGOL, 2% SHILLER, C/ 1 LITRO	FRSC	60	220,00	13.200,00
113	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 DESCARTÁVEL, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM REGISTRO ANVISA, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO	PAR	50	0,99	49,50
114	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 DESCARTÁVEL, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM REGISTRO ANVISA, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO	PAR	80	0,99	79,20
115	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 DESCARTÁVEL, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM REGISTRO ANVISA, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO	PAR	80	0,99	79,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



116	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 DESCARTÁVEL, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM REGISTRO ANVISA, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO	PAR	300	0,99	297,00
117	LUVA DE BORRACHA M, LUVA TIPO PROTECAO QUIMICA, LATEX NATURAL, PALMA ANTI-DERRAPANTE, COMPRIMENTO PUNHO: MEDIO, SIMILAR A MUCAMBO	PAR	200	9,68	1.936,00
118	LUVA DE BORRACHA P, LUVA TIPO PROTECAO QUIMICA, LATEX NATURAL, PALMA ANTI-DERRAPANTE, COMPRIMENTO PUNHO: MEDIO, SIMILAR A MUCAMBO	PAR	200	9,68	1.936,00
119	LUVA DE BORRACHA TIPO PROTEÇÃO G/ PAR	PAR	50	9,68	484,00
120	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, NÃOESTERIL, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO C/ 100 UND	CX	500	20,33	10.165,00
121	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, NÃOESTERIL, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO C/ 100 UND	CX	500	19,89	9.945,00
122	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, NÃOESTERIL, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO C/ 100 UND	CX	200	18,88	3.776,00
123	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NÃOESTERIL, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO C/ 100 UND	CX	200	22,93	4.586,00
124	LAMPADA DE INTRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA	UNID	20	65,90	1.318,00
125	MACACÃO DE TNT, TIPO TYVEC, OU SIMILAR, TODOS OS TAMANHOS, MACACÃO DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PULSOS E TORNOZELOS. EPI APROVADO PARA TIPO 6 – VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, ISO16602:2007, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CA-38768	UND	100	18,96	1.896,00
126	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS 43 CM X 21CM X 20,5 CM	UND	10	63,91	639,10
127	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, MODELO TRIPLA COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, NA COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, C/ 100	CX	400	3,35	1.340,00
128	MASCARA DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TNT, COR BRANCA, MODELO ESLÁSTICO, MATERIAL NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, EM CONFORMIDADE COM O	CX	400	7,80	3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT, C/ 100 UND				
129	MÁSCARA DE VENTURI PARA OXIGÊNIO TERAPIA, ADULTO, POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO 2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO), COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, ATÓXICO, MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RESISTENTE E NÃO TÓXICO, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA	UND	10	7,00	70,00
130	MÁSCARA HOPITALAR N95PFF2, COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL, CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE	UND	5.000	0,37	1.850,00
131	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	200	5,34	1.068,00
132	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIATRICA	UND	100	6,15	615,00
133	MEIA BOLA BOSU BALANCE TRAINER	UND	04	483,00	1.932,00
134	MINI BIKE PORTATIL E22	UND	04	483,00	1.932,00
135	MINI BRANDES	UND	50	81,42	4.071,00
136	MONITOR DE GLICEMIA (SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA) ACCU CHEK COMPATÍVEL COM AS FORNECIDA PELO ESTADO.	UND	400	164,90	65.960,00
137	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE PROTEÇÃO ÓPTICA CONTRA RADIAÇÃO ULTRA VIOLETA, MAIS DE 99% DE ABSORÇÃO, CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, HASTE COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, POSSUI TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇAMENTO, COMPRIMENTO DE 150 MM X 52 MM, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, ARMAÇÃO EM NYLON	UND	100	17,10	1.710,00
138	OTOSCÓPIO, HALÓGENO COM CABO EM METAL CROMADO PARA 2 PILHAS MÉDIAS, COM ESTOJO PRÁTICO PARA ACOMODAR O APARELHO, CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO, ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA, ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL CROMADO PARA 02 PILHAS	UND	10	239,99	2.399,90
139	OVERBALL 25 CM, SUPORTA ATE 100 KG	UND	10	40,95	409,50
140	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, TELA DE FÁCIL LEITURA DE LED, COM INDICADOR DE PULSO, CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROX 18 HORAS, 2 PILHAS AAA, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE, INCLUI CORDÃO PARA PESCOÇO	UND	500	209,90	104.950,00
141	PAPEL ELETROCARDIOGRÁFICO ECG, COMPATÍVEL C/ O APARELHO BIONET CARDIOCARD 216 MM X 30 M	UND	150	24,90	3.735,00
142	PAPEL LENÇOL, 50 CM X 50 M, BRANCO, DESCARTÁVEL, ROLO, PAPEL CELULOSE VIRGEM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	500	12,93	6.465,00
143	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA	KIT	08	14,20	113,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	ELETCARDIOGRAFO ECG 6, IMPRESSORA TERMICA DIGITAL.DIMENSÕES 58 MM X 30 M, KIT COM 32 UNIDADES, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIXFUNB				
144	PAPEL COUCHÊ A4 COM 250 FL	PC	400	19,35	7.740,00
145	PILHA BATERIA 9 V, ALCALINA, RECARREGÁVEL	UND	50	41,08	2.054,00
146	PINÇA BACKHAUS, COM EXTREMIDADES AGUDAS E DESENCONTRADAS, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS, TAMANHO 13 CM	UND	10	18,00	180,00
147	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL, ESTÉRIL UNIDADE DESCARTÁVEL	UND	10	1,93	19,30
148	PINÇA CHERON EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	57,65	1.153,00
149	PINÇA COLLIN OVAL FECHADA, TAMANHO 16 CM	UND	10	90,95	909,50
150	PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	14,57	145,70
151	PINÇA KELLY GOLGRAN RETA, 14 CM, PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY, AÇO INOXIDÁVEL, INDIVIDUAL, COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE, NORMAS ABNT E REGISTRO ANVISA	UND	10	45,93	459,30
152	PINÇA KOCHER, RETA, TAMANHO 16 CM, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UND	10	66,09	660,90
153	PINÇA PELKMANN, 24 CM, PARA CURATIVO UTERINO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 -INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES DE NORMAS ABNT E REGISTRO ANVISA	UND	10	139,68	1.396,80
154	PLACA DE CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, RECORTÁVEL, TAMANHO PLACA: 10 CM X 20 CM, CONSTITUÍDO POR FIBRAS EXTRAÍDAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTA PELO ÁCIDO GULURÔNICO E MANURÔNICO, APRESENTANDO ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO INCORPORADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO GAMA	UND	150	10,00	1.500,00
155	POMADA HIDROGEL COM ALGINATO, CURATIVO, GEL CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETIL CELULOSE, CURATIVO PRIMÁRIO, NÃO ESTÉRIL, BISNAGA C/ 85 GRAMAS – <u>VEDADA A MARCA CASEX</u>	UND	150	16,64	2.495,00
156	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO AGULHA 2,10MM	UND	10	57,60	576,00
157	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO AGULHA 66MM	UND	10	50,78	507,80
158	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO AGULHA 85MM	UND	10	53,96	539,60
159	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO ALÇA GRANDE 9,0MM	UND	10	53,96	539,60
160	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO ALÇA PEQUENA 4,50MM	UND	10	53,96	539,60
161	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO BOLA 4,2 MM	UND	10	53,96	539,60
162	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO FACA CURVA GRANDE 83MM	UND	60	53,96	3.237,60
163	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO FACA CURVA PEQUENA 67MM	PCTE	50	45,99	2.299,50
164	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO FACA RETA GRANDE 100M	UND	10	35,50	355,00
165	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO FACA RETA PEQUENA 67MM	PCTE	50	35,50	1.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



166	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, REGISTRO ANVISA	UND	30	20,00	600,00
167	POVIDINE DEGERMANTE 10%, C/ 1 LITRO	FRSC	20	141,10	2.822,00
168	POVIDINE TÓPICO C/ 1 LITRO	FRSC	200	79,19	15.838,00
169	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA USO MÉDICO CX COM 144 UNI.	CX	50	59,90	2.995,00
170	PROTETOR SOLAR FACIAL 50	UND	70	26,96	1.887,20
171	PROTETOR SOLAR FPS 30, PRODUTO OIL-FREE, NÃO OLEOSO, NÃO COMODOGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA, PRODUTO EM GEL COM FILTROS QUÍMICOS, COMPROVADAMENTE ANTI-RADIAÇÃO UVA E UVB, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, COM TAMPAFLIP-TOP, REGISTRO NA ANVISA, C/ 120 GR	UND	200	41,22	8.244,00
172	PVPI DEGERMANTE, C/ 1.000 ML	FRSC	60	42,58	2.554,80
173	RINGER SIMPLES, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, C/ 500 ML	FRSC	200	7,22	1.444,00
174	ROLO ESPUMA, POSICIONAMENTO, 10 CM X 60 CM, NA COR CINZA	UND	04	81,45	325,80
175	ROLO P/ POSICIONAMENTO PEQUENO, EM ESPUMA, PRETO	UND	04	165,60	662,40
176	ROLO PAPEL LENÇOL PARA MACA, DESCARTÁVEL, 50 CM X 50 M, NÃOESTÉRIL, DE USO ÚNICO, NÃO PERECÍVEL	UND	300	78,00	23.400,00
177	ROLO PARA EXERCÍCIO, COLORIDOS, FABRICADO EM EPP (POLIESTIRENOEXPANDIDO) DE ALTA RESISTÊNCIA, 15 CM X 60CM	UND	20	113,91	2.278,20
178	ROLOS DE MASSAGENS	UND	20	138,00	2.760,00
179	SABONETE LIQUIDO NEUTRO, SUAVEMENTE PERFUMADO, GLICERINADO P/ LAVAGEM DE MÃOS, C/ 1.000 ML	FRSC	180	55,71	10.027,80
180	SACO PLÁSTICO, 15 CM X 10 CM, PARA MEDICAÇÃO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PARA COLETOR (FRASCO) DE PREVENTIVO, C/ 100	PCTE	100	25,00	2.500,00
181	SCALP CALIBRE 19, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO	UND	150	0,26	39,00
182	SCALP CALIBRE 21, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO	UND	250	0,25	62,50
183	SCALP CALIBRE 23, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO	UND	150	0,25	37,50
184	SCALP CALIBRE 25, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO	UND	250	0,25	62,50
185	SCALP CALIBRE 27, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO	UND	250	0,32	80,00
186	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML, COM AGULHA 13 X 0,45 MM, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, SERINGA GRADUADA EM UNIDADES INTERNACIONAIS, LUBRIFICADA, CILINDRO TRANSPARENTE, ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO, TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO, APROVADA PELO INMETRO, C/ AGULHA DESCONECTÁVEL 13 X 0,45 MM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL. DE USO MANUAL, POLIPROPILENO E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE	UND	2.000	23,73	47.460,00
187	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E	UND	60	26,42	1.585,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO				
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, SEM AGULHA, BICO LATERAL	UND	5.000	33,25	161.250,00
189	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM AGULHA 13 X 0,45 MM, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, SERINGA GRADUADA EM UNIDADES INTERNACIONAIS, LUBRIFICADA, CILINDRO TRANSPARENTE, ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO, TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO, APROVADA PELO INMETRO, C/ AGULHA DESCONNECTÁVEL 13 X 0,45 MM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL, DE USO MANUAL, POLIPROPILENO E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE	UND	500	0,53	265,00
190	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOK (DE ENROSCAR A AGULHA), MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO	UND	500	0,33	165,00
191	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOK (DE ENROSCAR A AGULHA), MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO	UND	500	0,37	185,00
192	SONDA DE FOLEY Nº 12, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL	UND	100	3,05	305,00
193	SONDA DE FOLEY Nº 14, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL	UND	100	2,87	287,00
194	SONDA DE FOLEY Nº 16, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL	UND	100	2,90	290,00
195	SONDA DE FOLEY Nº 18, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL	UND	100	3,02	302,00
196	SONDA DE FOLEY Nº 20, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL	UND	100	2,94	294,00
197	SONDA DE FOLEY Nº 22, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL	UND	100	3,16	316,00
198	SONDA DE FOLEY Nº 24, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL	UND	300	3,50	1.050,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



199	SONDA NASOENTÉRICA Nº 12	UND	400	13,78	5.512,00
200	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA	UND	2.000	1,02	2.040,00
201	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA	UND	5.000	1,04	5.200,00
202	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.	UND	2.000	1,15	2.300,00
203	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº8, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA	UND	3.000	0,93	2.790,00
204	SONDA URETRAL Nº 6, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA	UND	200	1,08	216,00
205	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO 500 ML	FRSC	1.500	6,33	9.495,00
206	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO 250 ML	FRSC	1.000	4,99	4.990,00
207	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO 100 ML	FRSC	600	4,26	2.556,00
208	SORO GLICOSE 5% - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO 500 ML	FRSC	500	6,61	3.305,00
209	SORO GLICOSE 5% - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO 250 ML	FRSC	500	6,04	3.020,00
210	SORO GLICOSE 5% - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO 100 ML	FRSC	500	5,42	2.710,00
211	SORO SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML BICO GOTEJADOR	FRSC	1.500	39,63	59.445,00
212	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO CLORETO DE SÓDIO+LACTADO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO+CLORETO DE CÁLCIO 250 ML	FRSC	300	18,90	5.670,00
213	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO CLORETO DE SÓDIO+LACTADO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO+CLORETO DE CÁLCIO 500 ML	FRSC	500	8,89	4.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



214	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 50% 10 ML	UND	300	45,00	13.500,00
215	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML	UND	200	2,58	516,00
216	STEP EM EVA, 48 X 34 X 10 CM	UND	20	6,31	126,20
217	SULFADIAZINA DE PRATA, CREME, 10 MG/GR, C/ 30 GR	UND	120	119,90	14.388,00
218	SUPORTE PARA SORO SEM RODAS	UND	30	10,48	314,40
219	SUPORTE PARA SORO COM RODAS	UND	10	151,05	1.510,50
220	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO, SEM LAMPADA, COM PEDESTAL E RODAS	UND	04	159,00	636,00
221	TABUA PROPRIOCEPTIVA, PARA ALONGAMENTO DO TRICEPS SURAL, REGISTRO ANVISA	UND	04	269,90	1.079,60
222	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR DE USO HOSPITALAR, ADULTO E INFANTIL, INMETRO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESISTENTE À ÁGUA, BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALARME DE FEBRE, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, MEDIÇÃO DIGITAL, LOCAL DE MEDIÇÃO, TEMPO DE MEDIÇÃO 60 A 120 SEG, UNIDADE DE MEDIDA °C	UND	50	12,97	648,50
223	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, POSSUI UM DISPLAY LCD COM LUZ DE FUNDO DE 3 CORES, VARIA DE ACORDO COM A TEMPERATURA MEDIDA, LUZ DE FUNDO VERDE (MENOS DE 37,3 GRAUS CELSIUS) PARA TEMPERATURA NORMAL, LARANJA (37,4 GRAUS CELSIUS ABAIXO DE T MENOR QUE 38,0 GRAUS CELSIUS), E VERMELHO PARA ALARME DE FEBRE (MAIS DE 38,0 GRAUS CELSIUS), POSSUI SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL, PORTÁTIL, ALTA PRECISÃO, MODO DUPLO: TESTA E OBJETO, ALERTA DE FEBRE, RESPOSTA RÁPIDA DE 2 SEGUNDOS, MEDIÇÃO SEM CONTATO DE SEGURANÇA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ABS, FAIXA DE MEDIÇÃO 32 A 42,5° C, TEMPO DE TESTE APROX 2 SEGUNDOS, PRECISÃO 0.2° C - 0.4° C DENTRO DA FAIXA DE 35° C A 42° C, RESOLUÇÃO 0.1° C, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO 3 A 5 CM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ARMAZENAMENTO DE DADOS 32 GRUPOS, CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO 10 A 40° C, 15% A 85%, FONTE DE ALIMENTAÇÃO C/ 2 PILHAS AAA	UND	30	76,56	2.296,80
224	TERMÔMETRO DIGITAL, MÁXIMA E MÍNIMA, COM SONDA DE TEMPERATURAS EXTERNAS E SIMULTANEAMENTE PRÓPRIO PARA MEDIÇÕES INTERNAS (CÂMARAS DE REFRIGERADORES, ETC), BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA, PERMITE A LEITURA EM OC OU OF, FAIXA DE TEMPERATURA	UND	20	119,90	2.398,00
225	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM, RETA, ROMBA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ROMBA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UND	30	39,80	1.194,00
226	TESOURA CIRÚRGICA, 15 CM, PONTA CURVA FINA, UTILIZADA PARA SECÇÃO DE FIOS, E OUTROS MATERIAIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UND	30	30,67	920,10
227	TESTE RÁPIDO COVID-19 (IGGEIGM) (IMUNO ENSAIO CROMATOGRAFICO), KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM), KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGGEIGM CONTRA O NOVOCORONA VIRUS, AMOSTRA SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE: >90%, CADA DISPOSITIVO DEVE SER COMPOSTO POR CASSETE(S) DE TESTE(S) PARA IGMEIGG, CONTA GOTAS, SOLUÇÃO TAMPÃO DILUENTE E FOLHETO DE INSTRUÇÃO DE USO, REGISTRO, C/ 25 UND	CX	500	34,90	17.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



228	TESTE RÁPIDO, SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2, TEMPO PARA RESULTADO: 15 A 30 MIN, APRESENTAÇÃO DE BULA COM DESCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO PRODUTO ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO: 2 A 30°, PRAZO DE VALIDADE: NOMÍNIMO 1 ANO, TIPO DE AMOSTRA: SWAB NASOFARINGE ESPECIFICIDADE: >99% SENSIBILIDADE: >95%, REGISTRO ANVISA	UND	500	35,00	17.500,00
229	TIRAS DE REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA COMPATIVEL COM O MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK, FORNECIDO PELO ESTADO/8 CX COM 50 TIRAS.	CX	120	55,17	6.620,40
230	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, GRAMATURA APROX. 40 A 60 GR/M2, C/ 100 UND	CX	50	7,18	359,00
231	TREEWAY, DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÃO DIVERSOS MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS, CONTÍNUAS E INTERMITENTES, POSSUI FUNÇÃO DE DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO, CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES DE 03 LINHAS DISTINTAS EM SUAS EXTREMIDADES	UND	150	1,20	180,00
232	UMIDIFICADOR USO MEDICO HOSPITALAR, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TAMP A INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL, PADRÃO ABNT	UND	50	16,39	819,50
233	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO, COM FLUXÔMETRO	UND	10	353,64	3.536,40
234	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CORPO CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, POSSUI MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO RESIDUAL DO CILINDRO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO POSSUI PRESSÃO DE SAÍDA FIXA E3, 5 KG F/CM², SUA PRESSÃO DE ENTRADA É DE 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²), CONTROLE DA PRESSÃO DE SAÍDA DO CILINDRO, VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO UTILIZAÇÃO EM LOCAIS OU UNIDADES ONDE NÃO EXISTE CANALIZAÇÃO DOS GASES MEDICINAIS	UND	05	129,00	645,00
235	VASELINA LIQUIDA, C/ 01 LITRO	FRSC	40	41,06	1.642,40
236	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO	UND	03	550,00	1.650,00
237	TESTE RÁPIDO – DENGUE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DA DENGUE -25 UNI	CX	500	23,00	11.500,00
238	TESTE RÁPIDO COVID-19 IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SWAB NASAL E DA NASOFARINGA DE HUMANOS – 25 UNI	CX	500	87,99	43.995,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					1.421.294,52

4.1 – As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITABILIDADE



5.1 – Levando-se em conta as necessidades da Administração Pública e a melhor forma de se atingir os objetivos propostos para a aquisição de Material Médico Ambulatorial, objeto do certame, é imperioso destacar:

5.1.1 – Os itens demandados deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 5 (cinco) da expedição de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), pelo Setor Competente;

5.1.2 – As entregas dos produtos adquiridos deverão se dar nos endereços constantes das respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's), sempre no município de Santana do Jacaré/MG, em horário comercial.

5.1.3 – Quando necessário e sob aviso prévio negociado com o fornecedor, as entregas poderão se dar nas sedes das Unidades de Saúde e os locais das entregas dos itens demandados serão indicados nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's).

5.2 – O Município não aceitará produtos entregues com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as com as especificações e condições constantes neste instrumento ou em conformidade com as normais legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à licitante vencedora efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.3 – O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias.

5.4 – O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

5.4.1 – PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Edital da licitação, e similaridade com as amostras aprovadas no certame, se for o caso;

5.4.2 – DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor requisitante.

5.5 – A licitante vencedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal da execução do objeto.

5.6 – A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executada em associação da Detentora do registro com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

6 – ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Valor estimado para as futuras e eventuais aquisições, durante os 12 (doze) meses da vigência do Registro de Preços é de R\$1.421.284,52 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos, conforme tabela que instrui o título 4 deste instrumento.

6.2 – Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do setor, sendo apurada a média aritmética dos preços para obtenção de preços de referência.

6.3 – As dotações que custearão as despesas com este processo serão informadas nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento, visto tratar-se de Registro de Preços.



7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 – Entregar os materiais nos locais determinados nas NAF's e de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento e no Edital da licitação, que é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do aceite da NAF.
- 7.2 – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do objeto.
- 7.3 – A detentora deverá utilizar de pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS, ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização.
- 7.4 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, estando livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades.
- 7.5 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e trabalhista, exigida pelo gestor e/ou fiscal da execução do objeto.
- 7.6 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 7.7 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como sua opção pelo Simples Nacional, se for o caso, sob pena da retenção de impostos nos termos da Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.
- 7.8 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta, obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações.
- 7.9 – Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos.

8 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 8.1 – Comunicar imediatamente à Detentora do registro, as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito.
- 8.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados.
- 8.3 – Fiscalizar a execução do objeto, podendo para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos que não atendem as especificações e descrições solicitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.
- 8.4 – Assegurar ao pessoal da Detentora do registro, livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento (entrega).
- 8.5 – Efetuar o pagamento, tendo o Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.



8.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Terá a incumbência de fiscalizar e gerenciar o fornecimento do objeto a Sra. Flavianni Aparecida Leocádio Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, ou outro servidor indicado e vinculado ao Setor Requisitante, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal da etapa especificada no item anterior, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.2 – Em caso de irregularidade na nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

10.3 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação na licitação.

10.5 – A Administração Municipal de Santana do Jacaré/MG, se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

10.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

11 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

11.2 – Nos termos da legislação de regência, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou rescindida, interrompendo a sua vigência.

12 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 – Se o proponente adjudicatário se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis:

12.1.1 – Advertência escrita;

12.1.2 – Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de inadimplência; até o limite de 20 dias.

12.2 – Comete infração administrativa nos termos da legislação de regência, o fornecedor que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- b) Falhar ou fraudar na execução do fornecimento;
- c) Comportar-se de modo inidôneo; e
- d) Cometer fraude fiscal.

12.3 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas e consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento dos itens;

12.4 – Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, o Fornecedor ficará sujeito às Multas a seguir relacionadas:

- a) Caso o fornecedor atrase o início, a execução ou conclusão da sua obrigação por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), por dia de atraso;
- b) Caso o fornecedor atrase a entrega dos itens, por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste instrumento: Multa de 10% sobre o valor da NAF e rescisão contratual;
- c) O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo fornecedor, pelo prazo de até 2 anos;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados;
- f) As sanções previstas poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 – Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações.

12.7 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13 – CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



13.1 – O Município de Santana do Jacaré poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 – Todos quantos participarem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido neste instrumento e na Lei 14.133/2021, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

13.4 – Rege-se o objeto deste instrumento pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito contidas no Código de Defesa do Consumidor.

13.5 – Será **DESCLASSIFICADA** a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

13.6 – O PEN DRIVE deverá estar FORA do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta impressa da licitante.

13.6.1 – Em caso de divergência entre o conteúdo do PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.

13.7 – A licitante deverá preencher a proposta financeira no programa oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site oficial www.santanadojacare.mg.gov.br, conforme Manual (Tutorial) de Utilização do Programa de Digitação de Propostas Orçamentárias, que deverá constar como Anexo do Edital da Licitação.

13.8 – Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ, MARCA e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia, externamente.

13.9 – A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse;

13.10 – Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – centro – Santana do Jacaré/MG, telefone (35) 3866-1203, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Santana do Jacaré/MG, 09 de setembro de 2024.

VITÓRIA LAILA RIBEIRO DA COSTA
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



ANEXO II DO EDITAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Processo 054/2024

Pregão Presencial 030/2024

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Santana do Jacaré, na modalidade de Pregão Presencial 030/2024 – Processo 054/2024, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura
(identificação)

Observação:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 054/2024

Pregão Presencial 030/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório e que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



ANEXO IV DO EDITAL
CARTA PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Ao Setor de Licitações
Prefeitura Municipal
SANTANA DO JACARÉ/MG

Em atenção à Licitação 054/2024, Pregão Presencial 030/2024, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, ESPESSUTA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROX. 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, C/ 100 UND		PCTE	500		
02	ÁCIDO ACÉTICO A 5%, C/ 01 LITRO		FRSC	50		
03	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO TRADICIONAL CLÍNICO, FABRICADO EM POLÍMERO TERMO INJETÁVEL, SENSIBILIDADE DE 1 MM E AMPLITUDE DE LEITURA DE 80 MM, COMPRESSÃO DE 10 GR/ MM2, CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, CABO E PROTETOR EM NYLON TECHNYL, PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE AÇO ZINCADO, RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETRO, ABERTURA DE 75 MM.		UND	03		
04	ÁGUA PARA INJEÇÃO, C/ 10 ML		UND	1.000		
05	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, C/ 5 LTS		GALÃO	60		
06	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, C/ 01 LITRO		FRSC	100		
07	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. C/ 100 UND		CX	100	0,70	70,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COMO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, C/ 100 UND		CX	100		
09	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, C/ 100 UND		CX	300		
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM		CX	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, C/ 100 UND					
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, C/ 100 UND		CX	100		
12	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, C/ 100 UND		CX	200		
13	ALCOOL 70 %, LÍQUIDO, USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, C/ 01 LITRO		FRSC	300		
14	ALCOOL 70 INPM, ALCOOL ETILICO HIDRATADO, C/ 1 LITRO		FRSC	500		
15	ALCOOL 96 %, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, C/ 01 LITRO		FRSC	200		
16	ALCOOL GEL 70%, EMBALAGEM C/ 5 LITROS.		GALÃO	50		
17	ALGODÃO HIDROFILO, EM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODOROS, C/ 500 GR		ROLO	100		
18	ALMOTOLIA USO MÉDICO HOSPITALAR, NA COR BRANCA (TRANSPARENTE) 250 ML, EM PÉ, BICO RETO.		UND	100		
19	ALTERES 1K		UND	50		
20	ALTERES 2K		UND	50		
21	AMBU ADULTO, REANIMADOR MANUAL, SILICONE, PODE SER CONECTADO AO OXIGÊNIO, COM OPÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES, MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, DE COXIM ABERTO; VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL, 360° DE ROTAÇÃO, MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO “BICO DE PATO” EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 22 MM EXTERNO E 15 MM INTERNO, VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60 CM H2O (OPCIONALMENTE, 40 CM H2O). BALÃO DE VENTILAÇÃO (CORPO) EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS TIPO “GUARDA-CHUVA” EM SILICONE; CONEXÃO AO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – 30 MM EXTERNA E 25 MM INTERNA; CONEXÃO PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 6 MM; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2 M DE COMPRIMENTO.		UND	05		
22	APARELHO DEPRESSÃO PARA OBESOS, GRANDE, COM FECHADURA COM METAL, BRAÇADEIRA GRANDE, ANERÓIDE,		UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	CONFERIDO PELO INMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO, VÁLVULA PARA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, CERTIFICADO PELA ANVISA, AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 35 CM A 44 CM, MAGUITO 16 CM X 38 CM OU 35 A 51 CM, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE.					
23	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M, CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, C/ 12 UND		PCTE	200		
24	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M, CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, C/ 12 UND		PCTE	200		
25	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M, CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL,		PCTE	100		
26	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, TAMANHO 1,40 ALTURA X 1,20 DE LARGURA, G, EM TECIDO TNT, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIRAS DE AMARRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT, GRAMATURA 40, C/ 10 UND		PCTE	1.000		
27	BACIA INOX, 40 CM X 7 CM, REDONDA		UND	20		
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL, 200 KG, DIVISÃO 100 GRAMAS COM VISOR EM LED, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 METROS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM, DISPLAY LED, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PLATAFORMA COM TAPETE ADESIVO EM PVC ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA, HOMOLOGADOS PELO INMETRO, PÉS REGULÁVEIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		UND	03		
29	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL, CAPACIDADE DE 25 KG, PRECISÃO DE 2 G DE 0,000 KG ATÉ 10,000 KG, PRECISÃO DE 5 G DE 10,005 KG ATÉ 25,000 KG, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, HIGIENIZADA, ATÓXICA, ANTI-GERMES, COM CAPA ALMOFADADA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA; DISPLAY LED OU LCD (CRISTAL LÍQUIDO), COM 6 DÍGITOS, FUNÇÃO TARA, FUNÇÃO LIGA ED ESLIGA, HOMOLOGADAS PELO INMETRO (SELO E LACRE), PÉS ANTIDERRAPANTES, PRODUTO DE USO PROFISSIONAL COM LACRE E SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 1 ANO		UND	02		
30	BICICLETA ERGOMETRICA		UND	05		
31	BISTURI ELETRONICO BP 100 PLUS ANALÓGICO.		UND	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



32	BOLA ANTI-BURST INFLAVEL, COM BOMBA, 45CM		UND	10		
33	BOLA CRAVO, 10 CM, BOLA DE MASSAGEM PARA FISIOTERAPIA		UND	15		
34	BOLSA COLETORA DE URINA, EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO, PONTO DE COLETA COM MEMBRANA CORTA FLUXO, PRODUTO ESTÉRIL, POSSUI CLAMP CORTA FLUXO, FABRICADA EM PVC, POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE EFLEXÍVEL, TUBO DEDRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, TAMANHO 2.000 ML (2 LTS), DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, MANGUEIRA COLETORA DE 100 CM, VALIDADE DE 5 ANOS DA FABRICAÇÃO		UND	100		
35	BOLSA TÉRMICA GEL, TAMANHO G, PARA APLICAÇÃO DE FRIO OU CALOR TERAPÊUTICOS, MOLDA-SE AO CORPO DO PACIENTE E NÃO CONGELA, REUTILIZÁVEL, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER E AQUECIDA NO MICROONDAS, OU NA ÁGUA QUENTE, COMPRIMENTO 54CM, ALTURA 25 CM, PESO APROX 1.200 GR, FILME CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, GEL POLÍMERO VINILICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE., CERTIFICAÇÃO NA ANVISA		UND	20		
36	BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO GARRAFA DE 500 ML		UND	100		
37	CABO PARA BISTURI INOX Nº3, PARA LÂMINAS Nº 10, 11, 12, 15		UND	20		
38	CADEIRA DE RODAS, PNEU MACIÇO 101 MCDS, RODA RAIADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EQUIPADA COM FREIOS BILATERAIS E AROS IMPULSIONADORES NAS RODAS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS, LARGURA DO ASSENTO 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 41 CM, ALTURA ENCOSTO 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 52 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA 100 CM, LARGURA TOTAL ABERTA 64CM, LARGURA TOTAL FECHADA 30 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA 90 CM, PESO APROX DA CADEIRA 14 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO 85 KG, ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO 69 CM, ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO 19 CM		UND	10		
39	CAMISOLA GINECOLÓGICA, ABERTA, BRANCA, DE TECIDO CRETONE LISO, 100% ALGODÃO, MEDIDA 1,20 X 1,50		UND	1.000		
40	CANELEIRA, CAPOTÃO, MALHA ALTAMENTE RESISTENTE, COM ENCHIMENTO EM PÓ DE CHUMBO E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PESO 1 KG, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 15 CM, NA COR PRETA		UND	50		
41	CANELEIRA, CAPOTÃO, MALHA ALTAMENTE RESISTENTE, COM ENCHIMENTO EM PÓ DE CHUMBO E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PESO 2 KG, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 15 CM, NA COR PRETA		UND	25		
42	CANETA PARA BISTURI ELETRONICO Bp 100 PLUS ANALÓGICO		UND	02		
43	CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL, 10 CM X 10 CM, CURATIVO		UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA					
44	CLOREXIDINE 2 %, DEGERMANTE		UND	100		
45	CLOREXINA 2 %, COM TENSOATIVOS, C/ 01 LITRO		FRSC	50		
46	COLAGENASE + CLORANFENICOL (COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G), BISNAGA DE 15 GR		UND	60		
47	COLAGENASE PURA		UND	400		
48	COLCHONETE COM ESPUMA D33, PRODUZIDO EM ESPUMA D33, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO, ENCHIMENTO EM PROPILENO, MEDIDA 90 X 40 X 3CM		UND	100		
49	COMPRESSAS DE GAZES NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 11 FIOS, 13 CM / 24 CM, 7,50 CM / 7,50 CM, COM 500 COMPRESSAS		PCTE	1.000		
50	COMPRESSA DE GAZE ESTERILIZADA 7,5 X 7,5 . 13CM /24 CM , CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, COR BRANCA, C/ 10 UND		PCTE	10.000		
51	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 8 CM (160 ML). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE		UND	30		
52	CUBA RIM DE INOX 26 X 12 CM, CAPACIDADE 700 ML, TOLERA ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, FORMATO COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE		UND	30		
53	CURATIVO BOTA DE UNNA, BANDAGEM INELÁSTICA IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUAPURIFICADA, TAMANHO 7,6 CM X 9,14 M		UND	30		
54	CURATIVO BANDAGEM DE LONGO ESTIRAMENTO, MEDIDA 10 CM X 3 METROS, BANDAGEM ELÁSTICA DE ALGODÃO, VISCOSE, NYLON E POLIURETANO ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO CONTINUA		UND	30		
55	CURATIVO FILME TRANSPARENTE, 10 CM X 2 M), CURATIVO SECUNDÁRIO E PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER, SEMI-PERMEÁVEL.		UND	30		
56	CURATIVO HIDROCOLOIDE, 10 X 10 CM, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSESÓDICA), POLI-SOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO), E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO, C/ 10 UND		PCTE	300		
57	DETERGENTE ENZIMÁTICO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO POR AMÍLASE, LÍPASE, ROTÊASE, CARBOIDRASE,		FRSC	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTES, AITIVOS E ÁGUA, C/ 01 LITRO					
58	ELETRODO DE SILICONE PARA APARELHO DE FISIOTERAPIA, KIT DE 08 ELETRODOS DE SILICONE 5 X 5 CM PARA APARELHO SHTM É PARA FESETENS (APARELHO DE FISIOTERAPIA)		KIT	60		
59	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, COM DORSO DE ESPUMA, GELSÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL) C/ 50 UND		PCTE	3.000		
60	EQUIPO MACROGOTAS, PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO), DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1 ML, TUBO FLEXÍVEL EM PVC TRANSPARENTE		UND	2.000		
61	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO VENOSA, MICRO GOTAS, TUBO DE PVC C/ +/- 150 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIRÔGENICO, PONTA PERFURANTE C/ TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIESTERANO, INJETOR LATERAL EM Y C/ LÁTEX AUTOCICATRIZANTE E VEDANTE, RESISTENTE AMÚLTIPLAS PUNÇÕES C/ AGULHA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, SEM FILTRO DE PARTÍCULAS, FECHAMENTO POR PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CERTIFICADO INMETRO		UND	100		
62	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO (DIETA, ALIMENTAÇÃO ENTERAL), DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES		UND	1.000		
63	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA COLETA DE PREVENTIVO, C/ 100 UND		PCTE	50		
64	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, MANGUITO E BULBO EM LÁTEX PURO, FLEXÍVEL, VÁLVULA DE DESCARGA DE AR, COM FECHO DE VELCRO, EM BOLSA PRÁTICA, ACABAMENTO EM NYLON, ACOMODA O ESFIGMOMANÔMETRO E O ESTETOSCÓPIO		UND	10		
65	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO CONVENCIONAL , BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MANGUITO E BULBO EM LÁTEX PURO, ALTAMENTE RESISTENTE AO MANUSEIO, FLEXÍVEL, VÁLVULA DE DESCARGA DE AR MUITO SENSÍVEL NA REGULAGEM E VEDAÇÃO, COM FECHO DE VELCRO, EM BOLSA PRÁTICA, ACABAMENTO EM NYLON, ACOMODA O ESFIGMOMANÔMETRO E O ESTETOSCÓPIO, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 300 MM HG		UND	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



66	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA, 10 X 4,5 COM CAPA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA ACRÍLICA. <u>VEDADA A MARCA COPERTINA</u>		UND	500		
67	ESTOJO PARA PEQUENA CIRURGIA, INOX, 20 X 10 X 5 CM		UND	20		
68	ETER SULFÚRICO, C/ 01 LITRO		FRSC	30		
69	EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, VENDIDO EM METRO, FORTE AZUL		MTR	10		
70	EXTENSOR PARA CATETER NASAL, PEDIÁTRICO		UND	1.000		
71	FIO DE SATURA ABORSÍVEL CATGUT SIMPLES Nº1		UND	20		
72	FIO DE SATURA ABORSÍVEL CATGUT SIMPLES Nº2		UND	20		
73	FIO DE SATURA ABORSÍVEL CATGUT SIMPLES Nº3		UND	20		
74	FIO DE SATURA ABORSÍVEL CATGUT SIMPLES Nº4		UND	20		
75	FIO DE SATURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO Nº1		UND	20		
76	FIO DE SATURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO Nº2		UND	20		
77	FIO DE SATURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO Nº3		UND	20		
78	FIO DE SATURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO Nº4		UND	20		
79	FIO DE SATURA DE NYLON NÃO ABSORVIVEL Nº2		UND	20		
80	FIO DE SATURA DE NYLON NÃO ABSORVIVEL Nº3		UND	20		
81	FIO DE SATURA DE NYLON NÃO ABSORVIVEL Nº4		UND	20		
82	FIO DE SATURA DE NYLON NÃO ABSORVIVEL Nº5		UND	20		
83	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDIDA 19 MM X 30M, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR		UND	500		
84	FITA CREPE ADESIVA MEDIDA 19 MM X 50M		UND	150		
85	EXTENSOR DE H2O - TUBO REFERENCIA DE SILICONE 6,00 / 12,00 MM – ROLO DE 15 MTS		UND	50		
86	FITA HIPOALERGENICA TRANSPARENTE MICROPERFURADA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRILICO DE ÓTMA ADERENCIA, CORTE FÁCIL, NÃO CONTEM LATEX, TAMANHO 10 CM X 4,5 M		UND	100		
87	FITA MÉTRICA, COMPOSIÇÃO 95% PVC, 5% FIBRA DE VIDRO, USO DOMÉSTICO, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATE		UND	10		
88	FITA MÉTRICA, MEDINDO 1,5 M, 95% POLIÉSTER, 5% FIBRA DE VIDRO		UND	10		
89	FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICA, MEDIDA 25 MM X 10 M, COM CAPA		ROLO	1.000		
90	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY DE 100 ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO, C/ PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, ESTESESFREGAÇOS QUANDO FIXADOS		UND	100		
91	FLACONETE DE SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 10 ML		UND	100		
92	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO ROSCA MACHO, 15 LITROS POR MINUTO, REGISTRO ANVISA,		UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	CONTROLAR E INDICAR O FLUXO DOS GASES, O TUBO CÔNICO PREVIAMENTE CALIBRADO INDICA O FLUXO EM UMA ESCALA GRADUADA GRAVADO NO MESMO, LEITURA INDICADA NO CENTRO DO FLUTUADOR (ESFERA)					
93	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA, CAPACIDADE 300 ML		UND	1.000		
94	FRASCO PARA COLETA DE PREVENTIVO, CIRCULAR, COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE LÂMINA DE COLETA		UND	2.000		
95	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA E ECG, ISENTA DE SAL, ISENTA DE ÁLCOOL, À BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO, ÁGUA DESMINERALIZADA, C/ 5 LITROS		GALÃO	50		
96	GRAU CIRÚRGICO, 30 CM LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO		UND	100		
97	HIDROGEL: GEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, INCOLOR E VISCOSO, CONTENDO UM POLÍMERO DE AMIDO MODIFICADO, GLICEROL, CONSERVANTES E ÁGUA, PURO, NÃO CONTEM AGE E NÃO CONTEM ALGINATO, TUBO C/ 15 GR		UND	200		
98	INFRAVERMELHO DE MESA PARA FISIOTERAPIA, COM LÂMPADA PHILIPS INCLUSA, SUPORTE DE MESA, 110 V, COM LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 250 W E FREQUÊNCIA 50/60 HZ, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, POSSUI REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DA LÂMPADA, RAIOS INFRAVERMELHOS EMITIDOS EM BAIXA FREQUÊNCIA, ABAIXO DO QUE O OLHO HUMANO PODE ENXERGAR., ALTURA: 30CM, LARGURA: 15 CM, PROFUNDIDADE: 18 CM		UND	10		
99	IODO POVIDONA PVPI TÓPICO, SOLUÇÃO DE POVIDINE TÓPICO, C/ 1.000 ML		FRSC	50		
100	KIT BOLA DE GINÁSTICA COM BOMBA DE AR, 75CM DE DIÂMETRO, PRODUTO VINÍLICO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTI ESTOURO, BICO RESERVA		KIT	20		
101	KIT PAPA NICOLAU G, PRODUZIDO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E INDEFORMÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, KIT COMPOSTO POR LÂMINA, ESCOVINHA E ESPÁTULA DE AYRE		KIT	500		
102	KIT PAPA NICOLAU M, PRODUZIDO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E INDEFORMÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, KIT COMPOSTO POR LÂMINA, ESCOVINHA E ESPÁTULA DE AYRE		KIT	1.000		
103	KIT PAPA NICOLAU P, PRODUZIDO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E		KIT	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	INDEFORMÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, KIT COMPOSTO POR LÂMINA, ESCOVINHA E ESPÁTULA DE AYRE					
104	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO, ADULTO, COM TERMINAIS ESPECÍFICOS PARA OXIGÊNIO E NEBULIZADORES COM SAÍDA DE ROSCA OU AR COMPRIMIDO HOSPITALAR, MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL ADAPTÁVEL AO ROSTO DO PACIENTE, PEÇAS INQUEBRÁVEIS, TAMANHO 1,60 M		KIT	100		
105	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO, INFANTIL, COM TERMINAIS ESPECÍFICOS PARA OXIGÊNIO E NEBULIZADORES COM SAÍDA DE ROSCA OU AR COMPRIMIDO HOSPITALAR, MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL ADAPTÁVEL AO ROSTO DO PACIENTE, PEÇAS INQUEBRÁVEIS, TAMANHO 1,60 M		KIT	100		
106	LAMINA BISTURI Nº 11		CX	100		
107	LAMINA BISTURI Nº 15		CX	100		
108	LANCETA PARA GLICEMIA, C/ 100		CX	300		
109	LANTERNA CLÍNICA COM LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ACOMPANHA DUAS PILHAS AA		UND	25		
110	LENÇOL DESCARTÁVEL, EM ROLO PICOTADO 70 M X 50 CM, NA COR BRANCA		UND	100		
111	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. E VITAMINAS A E E, COMPOSTO POR TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFATOCOFEROL, C/ 100 ML		FRSC	100		
112	LUGOL, 2% SHILLER, C/ 1 LITRO		FRSC	60		
113	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 DESCARTÁVEL, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM REGISTRO ANVISA, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO		PAR	50		
114	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 DESCARTÁVEL, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM REGISTRO ANVISA, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO		PAR	80		
115	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 DESCARTÁVEL, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM REGISTRO ANVISA, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA		PAR	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO					
116	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 DESCARTÁVEL, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM REGISTRO ANVISA, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO		PAR	300		
117	LUVA DE BORRACHA M, LUVA TIPO PROTECAO QUIMICA, LATEX NATURAL, PALMA ANTI-DERRAPANTE, COMPRIMENTO PUNHO: MEDIO, SIMILAR A MUCAMBO		PAR	200		
118	LUVA DE BORRACHA P, LUVA TIPO PROTECAO QUIMICA, LATEX NATURAL, PALMA ANTI-DERRAPANTE, COMPRIMENTO PUNHO: MEDIO, SIMILAR A MUCAMBO		PAR	200		
119	LUVA DE BORRACHA TIPO PROTEÇÃO G/ PAR		PAR	50		
120	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, NÃOESTERIL, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO C/ 100 UND		CX	500		
121	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, NÃOESTERIL, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO C/ 100 UND		CX	500		
122	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, NÃOESTERIL, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO C/ 100 UND		CX	200		
123	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NÃOESTERIL, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO C/ 100 UND		CX	200		
124	LAMPADA DE INTRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA		UNID	20		
125	MACACÃO DE TNT, TIPO TYVEC, OU SIMILAR, TODOS OS TAMANHOS, MACACÃO DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PULSOS E TORNOZELOS. EPI APROVADO PARA TIPO 6 – VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, ISO16602:2007, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CA-38768		UND	100		
126	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS 43 CM X 21CM X 20,5 CM		UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



127	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, MODELO TRIPLA COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, NA COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, C/ 100		CX	400		
128	MASCARA DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TNT, COR BRANCA, MODELO ELÁSTICO, MATERIAL NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT, C/ 100 UND		CX	400		
129	MÁSCARA DE VENTURI PARA OXIGÊNIO TERAPIA, ADULTO, POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO 2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO), COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, ATÓXICO, MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RESISTENTE E NÃO TÓXICO, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA		UND	10		
130	MÁSCARA HOPITALAR N95PFF2, COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL, CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE		UND	5.000		
131	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO		UND	200		
132	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA		UND	100		
133	MEIA BOLA BOSU BALANCE TRAINER		UND	04		
134	MINI BIKE PORTÁTIL E22		UND	04		
135	MINI BRANDES		UND	50		
136	MONITOR DE GLICEMIA (SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA) ACCU CHEK COMPATÍVEL COM AS FORNECIDA PELO ESTADO.		UND	400		
137	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE PROTEÇÃO ÓPTICA CONTRA RADIAÇÃO ULTRA VIOLETA, MAIS DE 99% DE ABSORÇÃO, CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, HASTE COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, POSSUI TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇAMENTO, COMPRIMENTO DE 150 MM X 52 MM, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, ARMAÇÃO EM NYLON		UND	100		
138	OTOSCÓPIO, HALÓGENO COM CABO EM METAL CROMADO PARA 2 PILHAS MÉDIAS, COM ESTOJO PRÁTICO PARA ACOMODAR O APARELHO, CABECOTE EM METAL NOBRE CROMADO, ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA, ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL CROMADO PARA 02 PILHAS		UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



139	OVERBALL 25 CM, SUPORTA ATE 100 KG		UND	10		
140	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, TELA DE FÁCIL LEITURA DE LED, COM INDICADOR DE PULSO, CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROX 18 HORAS, 2 PILHAS AAA, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE, INCLUI CORDÃO PARA PESCOÇO		UND	500		
141	PAPEL ELETROCARDIOGRÁFICO ECG, COMPATÍVEL C/ O APARELHO BIONET CARDIOCARD 216 MM X 30 M		UND	150		
142	PAPEL LENÇOL, 50 CM X 50 M, BRANCO, DESCARTÁVEL, ROLO, PAPEL CELULOSE VIRGEM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE		UND	500		
143	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 6, IMPRESSORA TERMICA DIGITAL.DIMENSÕES 58 MM X 30 M, KIT COM 32 UNIDADES, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIXUNB		KIT	08		
144	PAPEL COUCHÊ A4 COM 250 FL		PC	400		
145	PILHA BATERIA 9 V, ALCALINA, RECARREGÁVEL		UND	50		
146	PINÇA BACKHAUS, COM EXTREMIDADES AGUDAS E DESENCONTRADAS, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS, TAMANHO 13 CM		UND	10		
147	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL, ESTÉRIL UNIDADE DESCARTÁVEL		UND	10		
148	PINÇA CHERON EM AÇO INOXIDÁVEL		UND	20		
149	PINÇA COLLIN OVAL FECHADA, TAMANHO 16 CM		UND	10		
150	PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL		UND	10		
151	PINÇA KELLY GOLGRAN RETA, 14 CM, PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY, AÇO INOXIDÁVEL, INDIVIDUAL, COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE, NORMAS ABNT E REGISTRO ANVISA		UND	10		
152	PINÇA KOCHER, RETA, TAMANHO 16 CM, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL		UND	10		
153	PINÇA PELKMANN, 24 CM, PARA CURATIVO UTERINO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 -INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES DE NORMAS ABNT E REGISTRO ANVISA		UND	10		
154	PLACA DE CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, RECORTÁVEL, TAMANHO PLACA: 10 CM X 20 CM, CONSTITUÍDO POR FIBRAS EXTRAÍDAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTA PELO ÁCIDO GULURÔNICO E MANURÔNICO, APRESENTANDO ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO INCORPORADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO GAMA		UND	150		
155	POMADA HIDROGEL COM ALGINATO, CURATIVO, GEL CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETIL CELULOSE, CURATIVO PRIMÁRIO, NÃO ESTÉRIL, BISNAGA C/ 85 GRAMAS – <u>VEDADA A MARCA CASEX</u>		UND	150		
156	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO AGULHA 2,10MM		UND	10		
157	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO		UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	AGULHA 66MM					
158	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO AGULHA 85MM		UND	10		
159	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO ALÇA GRANDE 9,0MM		UND	10		
160	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO ALÇA PEQUENA 4,50MM		UND	10		
161	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO BOLA 4,2 MM		UND	10		
162	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO FACA CURVA GRANDE 83MM		UND	60		
163	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO FACA CURVA PEQUENA 67MM		PCTE	50		
164	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO FACA RETA GRANDE 100M		UND	10		
165	PONTEIRA PARA BISTURI ELETRONICO FACA RETA PEQUENA 67MM		PCTE	50		
166	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, REGISTRO ANVISA		UND	30		
167	POVIDINE DEGERMANTE 10%, C/ 1 LITRO		FRSC	20		
168	POVIDINE TÓPICO C/ 1 LITRO		FRSC	200		
169	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA USO MÉDICO CX COM 144 UNL		CX	50		
170	PROTETOR SOLAR FACIAL 50		UND	70		
171	PROTETOR SOLAR FPS 30, PRODUTO OIL- FREE, NÃO OLEOSO, NÃO COMODOGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA, PRODUTO EM GEL COM FILTROS QUÍMICOS, COMPROVADAMENTE ANTI-RADIAÇÃO UVA E UVB, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, COM TAMPAFLIP-TOP, REGISTRO NA ANVISA, C/ 120 GR		UND	200		
172	PVPI DEGERMANTE, C/ 1.000 ML		FRSC	60		
173	RINGER SIMPLES, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, C/ 500 ML		FRSC	200		
174	ROLO ESPUMA, POSICIONAMENTO, 10 CM X 60 CM, NA COR CINZA		UND	04		
175	ROLO P/ POSICIONAMENTO PEQUENO, EM ESPUMA, PRETO		UND	04		
176	ROLO PAPEL LENÇOL PARA MACA, DESCARTÁVEL, 50 CM X 50 M, NÃOESTÉRIL, DE USO ÚNICO, NÃO PERECÍVEL		UND	300		
177	ROLO PARA EXERCÍCIO, COLORIDOS, FABRICADO EM EPP (POLIESTIRENOEXPANDIDO) DE ALTA RESISTÊNCIA, 15 CM X 60CM		UND	20		
178	ROLOS DE MASSAGENS		UND	20		
179	SABONETE LIQUIDO NEUTRO, SUAVEMENTE PERFUMADO, GLICERINADO P/ LAVAGEM DE MÃOS, C/ 1.000 ML		FRSC	180		
180	SACO PLÁSTICO, 15 CM X 10 CM, PARA MEDICAÇÃO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PARA COLETOR (FRASCO) DE PREVENTIVO, C/ 100		PCTE	100		
181	SCALP CALIBRE 19, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO		UND	150		
182	SCALP CALIBRE 21, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO		UND	250		
183	SCALP CALIBRE 23, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO		UND	150		
184	SCALP CALIBRE 25, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO		UND	250		
185	SCALP CALIBRE 27, INTRAVENOSO COM		UND	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	PROTECTOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO					
186	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML, COM AGULHA 13 X 0,45 MM, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, SERINGA GRADUADA EM UNIDADES INTERNACIONAIS, LUBRIFICADA, CILINDRO TRANSPARENTE, ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO, TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO, APROVADA PELO INMETRO, C/ AGULHA DESCONECTÁVEL 13 X 0,45 MM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL. DE USO MANUAL, POLIPROPILENO E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE		UND	2.000		
187	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO		UND	60		
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, SEM AGULHA, BICO LATERAL		UND	5.000		
189	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML, COM AGULHA 13 X 0,45 MM, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, SERINGA GRADUADA EM UNIDADES INTERNACIONAIS, LUBRIFICADA, CILINDRO TRANSPARENTE, ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO, TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO, APROVADA PELO INMETRO, C/ AGULHA DESCONECTÁVEL 13 X 0,45 MM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL. DE USO MANUAL, POLIPROPILENO E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE		UND	500		
190	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOK (DE ENROSCAR A AGULHA), MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO		UND	500		
191	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOK (DE ENROSCAR A AGULHA), MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO		UND	500		
192	SONDA DE FOLEY Nº 12, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL		UND	100		
193	SONDA DE FOLEY Nº 14, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL		UND	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



194	SONDA DE FOLEY Nº 16, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL		UND	100		
195	SONDA DE FOLEY Nº 18, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL		UND	100		
196	SONDA DE FOLEY Nº 20, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL		UND	100		
197	SONDA DE FOLEY Nº 22, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL		UND	100		
198	SONDA DE FOLEY Nº 24, DE 02 VIAS, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL		UND	300		
199	SONDA NASOENTÉRICA Nº 12		UND	400		
200	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA		UND	2.000		
201	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA		UND	5.000		
202	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.		UND	2.000		
203	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA		UND	3.000		
204	SONDA URETRAL Nº 6, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA		UND	200		
205	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO		FRSC	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO 500 ML					
206	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO 250 ML		FRSC	1.000		
207	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO 100 ML		FRSC	600		
208	SORO GLICOSE 5% - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO 500 ML		FRSC	500		
209	SORO GLICOSE 5% - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO 250 ML		FRSC	500		
210	SORO GLICOSE 5% - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO 100 ML		FRSC	500		
211	SORO SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML BICO GOTEJADOR		FRSC	1.500		
212	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO CLORETO DE SÓDIO+LACTADO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO+CLORETO DE CÁLCIO 250 ML		FRSC	300		
213	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO CLORETO DE SÓDIO+LACTADO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO+CLORETO DE CÁLCIO 500 ML		FRSC	500		
214	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 50% 10 ML		UND	300		
215	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML		UND	200		
216	STEP EM EVA, 48 X 34 X 10 CM		UND	20		
217	SULFADIAZINA DE PRATA, CREME, 10 MG/GR, C/ 30 GR		UND	120		
218	SUORTE PARA SORO SEM RODAS		UND	30		
219	SUORTE PARA SORO COM RODAS		UND	10		
220	SUORTE PARA INFRAVERMELHO, SEM LAMPADA, COM PEDESTAL E RODAS		UND	04		
221	TABUA PROPRIOCEPTIVA, PARA A LONGAMENTO DO TRICEPSSURAL, REGISTRO ANVISA		UND	04		
222	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR DE USO HOSPITALAR, ADULTO E INFANTIL, INMETRO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESISTENTE À ÁGUA, BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALARME DE FEBRE, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, MEDIÇÃO DIGITAL, LOCAL DE MEDIÇÃO, TEMPO DE MEDIÇÃO 60 A 120 SEG, UNIDADE DE MEDIDA °C		UND	50		
223	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, POSSUI UM DISPLAY LCD COM LUZ DE FUNDO DE 3 CORES, VARIA DE ACORDO COM A TEMPERATURA MEDIDA, LUZ DE FUNDO VERDE (MENOS DE 37,3 GRAUS CELSIUS) PARA TEMPERATURA NORMAL, LARANJA (37,4 GRAUS CELSIUS ABAIXO DE T MENOR QUE 38,0 GRAUS CELSIUS), E VERMELHO PARA ALARME DE FEBRE (MAIS DE 38,0 GRAUS CELSIUS), POSSUI SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL, PORTÁTIL, ALTA PRECISÃO, MODO DUPLO: TESTA E OBJETO, ALERTA DE FEBRE, RESPOSTA RÁPIDA DE 2 SEGUNDOS, MEDIÇÃO SEM CONTATO DE SEGURANÇA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ABS, FAIXA DE MEDIÇÃO 32 A 42,5° C, TEMPO DE TESTE APROX 2 SEGUNDOS, PRECISÃO 0.2° C - 0.4° C DENTRO DA FAIXA DE 35° C A 42° C, RESOLUÇÃO 0.1°		UND	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



	C, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO 3 A 5 CM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ARMAZENAMENTO DE DADOS 32 GRUPOS, CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO 10 A 40° C, 15% A 85%, FONTE DE ALIMENTAÇÃO C/ 2 PILHAS AAA					
224	TERMÔMETRO DIGITAL, MÁXIMA E MÍNIMA, COM SONDA DE TEMPERATURAS EXTERNAS E SIMULTANEAMENTE PRÓPRIO PARA MEDIÇÕES INTERNAS (CÂMARAS DE REFRIGERADORES, ETC), BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA, PERMITE A LEITURA EM OC OU OF, FAIXA DE TEMPERATURA		UND	20		
225	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM, RETA, ROMBA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ROMBA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL		UND	30		
226	TESOURA CIRÚRGICA, 15 CM, PONTA CURVA FINA, UTILIZADA PARA SECÇÃO DE FIOS, E OUTROS MATERIAIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL		UND	30		
227	TESTE RÁPIDO COVID-19 (IGGEIGM) (IMUNO ENSAIO CROMATOGRÁFICO), KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM), KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGGEIGM CONTRA O NOVOCORONA VIRUS, AMOSTRA SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE: >90%, CADA DISPOSITIVO DEVE SER COMPOSTO POR CASSETE(S) DE TESTE(S) PARA IGMEIGG, CONTA GOTAS, SOLUÇÃO TAMPÃO DILUENTE E FOLHETO DE INSTRUÇÃO DE USO, REGISTRO, C/ 25 UND		CX	500		
228	TESTE RÁPIDO, SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2, TEMPO PARA RESULTADO: 15 A 30 MIN, APRESENTAÇÃO DE BULA COM DESCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO PRODUTO ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO: 2 A 30°, PRAZO DE VALIDADE: NOMÍNIMO 1 ANO, TIPO DE AMOSTRA: SWAB NASOFARINGE ESPECIFICIDADE: >99% SENSIBILIDADE: >95%, REGISTRO ANVISA		UND	500		
229	TIRAS DE REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM O MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK, FORNECIDO PELO ESTADO/8 CX COM 50 TIRAS.		CX	120		
230	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, GRAMATURA APROX. 40 A 60 GR/M2, C/ 100 UND		CX	50		
231	TREEWAY, DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÃO DIVERSOS MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS, CONTÍNUAS E INTERMITENTES, POSSUI FUNÇÃO DE DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO, CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES DE 03 LINHAS DISTINTAS EM SUAS EXTREMIDADES		UND	150		
232	UMIDIFICADOR USO MEDICO HOSPITALAR, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TAMP A INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL, PADRÃO ABNT		UND	50		
233	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO, COM FLUXÔMETRO		UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



234	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CORPO CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, POSSUI MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO RESIDUAL DO CILINDRO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO POSSUI PRESSÃO DE SAÍDA FIXA E3, 5 KG F/CM², SUA PRESSÃO DE ENTRADA É DE 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²), CONTROLE DA PRESSÃO DE SAÍDA DO CILINDRO, VÁLVULA REGULADORA DE CILINDROUTILIZAÇÃO EM LOCAIS OU UNIDADES ONDE NÃO EXISTE CANALIZAÇÃO DOS GASES MEDICINAIS		UND	05		
235	VASELINA LIQUIDA, C/ 01 LITRO		FRSC	40		
236	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO		UND	03		
237	TESTE RÁPIDO – DENGUE IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DA DENGUE -25 UNI		CX	500		
238	TESTE RÁPIDO COVID-19 IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SWAB NASAL E DA NASOFARINGA DE HUMANOS – 25 UNI		CX	500		
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:						
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		

Local e data.

Assinatura
(identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 054/2024

Pregão Presencial 030/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



ANEXO VI DO EDITAL

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Processo 054/2024

Pregão Presencial 030/2024

- a) *Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;*
- c) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União Contribuições Sociais;
- h) Prova de Regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (CRF/FGTS);
- i) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo V do Edital;
- j) Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;
- k) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura deste certame;
- l) Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária municipal, estadual ou federal.

Santana do Jacaré/MG, 09 de setembro de 2024.

VITÓRIA LAILA RIBEIRO DA COSTA
PREGOEIRA OFICIAL

.



ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024

Processo 054/2024

Pregão Presencial 030/2024

Aos _____ dias do mês de _____ de 2024 o MUNICIPIO DE SANTANA DO JACARÉ/MG, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – inscrito no CNPJ sob nº 17.888.116/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RENATO TIRADO FREIRE, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do estabelecido na Lei Complementar 123/2006, com regência da Lei Federal 14.133/2021, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital da licitação, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

_____, com sede na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr(a). _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Ambulatorial, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, nas especificações constantes da Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 – Os quantitativos, marcas e preços registrados **encontram-se relacionados na tabela anexa desta Ata de Registro de Preços – Mapa de Apuração por Credor.**

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2 – Nos termos da legislação de regência, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou rescindida, interrompendo a sua vigência.

CLÁUSULA 4ª – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



4.1 – Terá a incumbência de fiscalizar e gerenciar o fornecimento do objeto a Sra. Flavianni Aparecida Leocádio Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, ou outro servidor indicado e vinculado ao Setor Requisitante, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento.

5.2 – A recusa em aceitar as ordens de serviço ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA 6ª – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITABILIDADE

6.1 – Levando-se em conta as necessidades da Administração Pública e a melhor forma de se atingir os objetivos propostos para a aquisição de Material Médico Ambulatorial, objeto do certame, é imperioso destacar:

6.1.1 – Os itens demandados deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 5 (cinco) da expedição de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), pelo Setor Competente;

6.1.2 – As entregas dos produtos adquiridos deverão se dar nos endereços constantes das respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's), sempre no município de Santana do Jacaré/MG, em horário comercial.

6.1.3 – Quando necessário e sob aviso prévio negociado com o fornecedor, as entregas poderão se dar nas sedes das Unidades de Saúde e os locais das entregas dos itens demandados serão indicados nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's).

6.2 – O Município não aceitará produtos entregues com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento ou em conformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à licitante vencedora efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

6.3 – O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias.

6.4 – O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

6.4.1 – PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Edital da licitação, e similaridade com as amostras aprovadas no certame, se for o caso;

6.4.2 – DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor requisitante.

6.5 – A licitante vencedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal da execução do objeto.



6.6 – A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executada em associação da Detentora do registro com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

CLÁUSULA 7ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Entregar os materiais nos locais determinados nas NAF's e de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento e no Edital da licitação, que é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do aceite da NAF.

7.2 – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do objeto.

7.3 – A detentora deverá utilizar de pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS, ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização.

7.4 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, estando livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades.

7.5 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e trabalhista, exigida pelo gestor e/ou fiscal da execução do objeto.

7.6 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.7 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como sua opção pelo Simples Nacional, se for o caso, sob pena da retenção de impostos nos termos da Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

7.8 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta, obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações.

7.9 – Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA 8ª – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8.1 – Comunicar imediatamente à Detentora do registro, as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito.

8.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados.

8.3 – Fiscalizar a execução do objeto, podendo para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos que não atendem as especificações e descrições solicitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.



8.4 – Assegurar ao pessoal da Detentora do registro, livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento (entrega).

8.5 – Efetuar o pagamento, tendo o Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

8.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal da etapa especificada no item anterior, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

9.2 – Em caso de irregularidade na nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

9.3 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação na licitação.

9.5 – A Administração Municipal de Santana do Jacaré/MG, se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

9.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Os preços do objeto nos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, todavia, podendo sofrer realinhamento econômico-financeiro na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 – Pela Administração Municipal:

11.1.1 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Quando o fornecedor não der aceite nas Autorizações de Fornecimento no prazo estabelecido;

11.1.3 – Quando o fornecedor der causa ao cancelamento deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021;



- 10.1.4 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.
- 10.1.5 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.
- 10.2 – Pelo Fornecedor:
- 10.2.1 – Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 10.2.2 – Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 10.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no caderno II do Jornal “Minas Gerais”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 10.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 10.7 – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços na forma do Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, a Administração Municipal poderá aplicar as sanções previstas no Art. 156 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 – Se o proponente adjudicatário se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis:
- 11.1.1 – Advertência escrita;
- 11.1.2 – Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de inadimplência; até o limite de 20 dias.
- 11.2 – Comete infração administrativa nos termos da legislação de regência, o fornecedor que:
- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - b) Falhar ou fraudar na execução do fornecimento;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo; e
 - d) Cometer fraude fiscal.
- 11.3 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas e consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento dos itens;

11.4 – Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, o Fornecedor ficará sujeito às Multas a seguir relacionadas:

- a) Caso o fornecedor atrase o início, a execução ou conclusão da sua obrigação por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), por dia de atraso;
- b) Caso o fornecedor atrase a entrega dos itens, por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste instrumento: Multa de 10% sobre o valor da NAF e rescisão contratual;
- c) O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo fornecedor, pelo prazo de até 2 anos;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados;
- f) As sanções previstas poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 – Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações.

11.7 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, subordinadas às seguintes disposições:

12.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

12.2 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01
CEP 37.278-000



CLÁUSULA 13 – DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Campo Belo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento.

Santana do Jacaré, __ de _____ de 2024.

(nome)
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Fornecedor:



ANEXO VIII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Processo 054/2024

Pregão Presencial 030/2024

A Firma/Empresa _____, sediada na Rua _____
(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte:

- ☐ No caso de microempresa – Declaro de que a empresa acima referida auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- ☐ No caso das empresas de pequeno porte – Declaro que a empresa acima referida auferir, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- ☐ No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente – Declaro que empresa acima referida não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal
(identificação e carimbo)

OBSERVAÇÃO: entregar fora dos envelopes, no credenciamento!



ANEXO IX DO EDITAL TUTORIAL PARA ELABORAÇÃO PROPOSTA ELETRÔNICA (MÍDIA – PEN DRIVE)

Caminho para acesso à Proposta Eletrônica e orientações detalhadas:
www.santanadojacare.mg.gov.br/pagina/11937/Licitacoes%202023 (procurar a aba do processo).

Após receber o arquivo XML contendo as informações sobre os itens do Pregão Presencial, o usuário deverá importar o arquivo para digitação das propostas.

IMPORTANDO O ARQUIVO

1. Clique sobre o botão **Abrir Processo**;
 2. Na janela apresentada, localize o arquivo (*Ex.: processoX.xml*);
 3. Com um clique duplo abra o arquivo;
- Confira as informações do processo.

DIGITANDO AS INFORMAÇÕES

Na digitação das propostas será necessário informar a **Marca** e o **Valor** do item. Navegue entre os itens usando a tecla **ENTER** nos campos de Marca e Valor ou use a barra de navegação.

GERANDO O ARQUIVO

Finalizado todo o processo de digitação das propostas, será necessário gerar o arquivo para leva-lo a prefeitura.

1. Clique sobre o botão **Gerar Arquivo**;
2. Na Janela apresentada, digite o nome da Empresa;
3. Clique **OK**, e aguarde a geração.

O Arquivo será gerado com o mesmo nome do arquivo que foi importado e na mesma pasta.

IMPORTANTE

- ✓ Toda vez que o sistema é fechado, o arquivo XML é atualizado com as alterações feitas no sistema.
- ✓ Se para algum dos itens do processo não tenha proposta, deixe o com o valor zerado.

Não é recomendado fazer a digitação das propostas com o arquivo em mídia externa (Disquete, CD, Pen Drive).

Santana do Jacaré, 09 de setembro de 2024.

VITÓRIA LAILA RIBEIRO DA COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

.